



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 716/GAB/2016
DE 03 DE JUNHO DE 2016**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0078 – CONST. DO PORTAL RECEPTIVO DO MUNICÍPIO**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0078.1220 – CV. CONST. DO PORTAL RECEPTIVO DE MONTE NEGRO

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Art. 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, será por excesso de arrecadação conforme ficha de receita 111 – 2.4.7.1.99.02.04.00.00 (CONV CONSTRUÇÃO DO PORTAL RECEPTIVO).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

